



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/20

Ao Projeto de Lei nº 024/2020

Altera o art. 4º do Projeto de Lei nº 024/2020.

Art. 1º. Altera o art. 4º do Projeto de Lei nº 024/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal definirá as penalidades e multas a serem aplicadas aos estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei.

JUSTIFICATIVA

Conforme Parecer do Procurador Jurídico da Casa, o art. 4º vem estabelecer penalidades às agências bancárias que descumprirem tal medida e, a fim de se evitar questionamento(s) acerca da invasão de competência no Poder Executivo, apresentamos emenda a esse art. 4º, com o fim de modificar o caput e seu parágrafo, para o fim de deixar a cargo da administração a fixação e aplicação de eventual penalidade às instituições bancárias.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de julho de 2020.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:


JOSIMAR RODRIGUES

Presidente da Comissão


VITOR BINI TEODORO

Vice-Presidente


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Secretário

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029543
Data/Hora: 15/07/2020 10:50:52
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br